

LEI MUNICIPAL N. 643/2017

**EMENTA: Abre Crédito Especial e dá  
Outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado de abrir Crédito Especial na importância de R\$: 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), destinados diversas despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:**

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA  
112 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.243.0019.2.133- Implantação e Manutenção Serviços Programa Criança Feliz –  
Primeira Infância**

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$:	30.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$:	10.000,00
33.90.14 – Diárias.....R\$:	3.000,00
33.90.30 – Material de Consumo.....R\$:	10.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$:	10.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$:	9.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanentes.....R\$:	10.000,00
<b>TOTAL.....R\$:</b>	<b>82.000,00</b>

**Artigo 2 – Os recursos disponíveis para a abertura do Crédito Especial, ocorrerá por conta da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:**

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA  
112 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.243.0019.2.099 - Implantação e Manutenção Coordenação do Projeto Plantando Futuro  
Jardins:**

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$:	4.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$:	4.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$:	3.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanentes.....R\$:	7.000,00
<b>TOTAL.....R\$:</b>	<b>18.000,00</b>

**08.244.0020.1.025 - Manutenção do Programa Moradia Digna**

33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$:	50.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$:	2.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$:	5.000,00
4.5.90.61- Aquisição de Imóveis .....R\$:	7.000,00
<b>TOTAL.....R\$:</b>	<b>64.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....R\$:</b>	<b>82.000,00</b>

**Artigo 3 – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, Correntes 07 de junho de 2017.**

  
**EDMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES**  
**PREFEITO**

## CERTIDÃO


BARBARA MICHELE SILVA, ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE da Prefeitura Municipal das Correntes no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

### CERTIFICA:

Para os devidos fins que, foi publicada no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, nos termos do Art. 97, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco e Art. 58, Incisos, XVIII e XXI da Lei Orgânica Municipal, a **LEI MUNICIPAL Nº 643/2017, Abre Crédito Especial e dá outras providências**, em 07 de junho de 2017.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, PERNAMBUCO**, em 07 de junho de 2017.



Barbara Michele da Silva  
Assessora Especial de Gabinete  
Port. Nº 021/2017